

REGULAMENTO P/ CARAVANAS.

1- QUEM É PARTICIPANTE DE CARAVANAS DO SINT-UFV

~~1.1~~ 1.2 OS FILIADOS AO SINT-UFV.

~~1.2~~ 1.3 OS FUNCIONÁRIOS DA UFG.

~~1.3~~ 1.4 OUTROS. (ESPOSAS, ESPOSOS, FILHOS, ALUNOS, FUNKER)

OBS.: ENTENDE-SE POR OUTROS, PESSOAS LIGADAS A FUNCIONÁRIOS FILIADOS AO SINT-UFV DA QUAL SÃO INTEGRALMENTE RESPONSÁVEIS POR ELAS.

~~ITEM 1.3 (OUTROS) SÓ SERÁ PERMITIDO APÓS AVALIAÇÃO DO CLG, DIRETORIA DO SINT-UFV OU ASS. GERAL.~~ ^{DE ACORDO COM} ^{EM CASO DE GREVE}

2- DA CARAVANA ~~RELACIONAMENTO~~

~~2.1~~ A- A CARAVANA SERÁ DE QUANTOS ÔNIBUS SE FIZER NECESSÁRIO, NÃO SENDO PERMITIDO QUE QUAL PARTICIPANTE ~~SEJA~~ VIAJE EM PÉ.

~~2.2~~ B- CADA ÔNIBUS TERÁ UM COORDENADOR QUE SERÁ RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO, CONTROLE DE PASSAGEIROS, DISCIPLINA ~~DE~~ ^{DE} DENTRADA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS, ~~CONTATO~~ ^{CONTATO} COM MOTORISTA E OUTROS QUE SE FIZER NECESSÁRIO AO BOM ANDAMENTO DA CARAVANA.

~~2.3~~ C- QUALQUER ATO DE INDISCIPLINA O INTRATOR SERÁ, DE ACORDO COM A ~~GRAVIDADE~~ ^{GRAVIDADE}, PUNIDO COM DESLIGAMENTO DA CARAVANA.

~~D. 1 - E CONSIDERADO ATO DE INDISCIPLINA:~~

1. ingestão de bebidas alcoólicas
D. 1 - DISCUSSÃO DE BAIXO CALAR.

~~D. 2 - INTERFERÊNCIA ^{PARTEIR} COMPAÑHEIROS QUE NÃO
QUEIRA PARTICIPAR DE BRINCADEIRAS~~

D. 2 - BRINCADERAS COM COMPANHEIRO QUE NÃO AS
QUEIRA.

D. 3 BEIRAS

~~D. 4 - BEBIDAS ALCOÓLICAS.~~

RESSARCIR

OBS.: BEBIDA ALCOÓLICA FICA FORTINANTE MEN
PROIBIDA EM NOSSAS CARAVANAS. ~~QUEM~~ QUEM FIZER
USO ~~DELA~~ ~~DELA~~ ~~ALCOÓLICA~~ ~~QUEM~~ ~~QUEM~~
~~QUEM~~ SERÁ DESLIGADO DA CARAVANA
IMEDIATAMENTE.

CABE AO COORDENADOR DO ONIBUS ENCA-
MINHAR O PROBLEMA À DIREÇÃO DO SINT
UFG, QUE POR SUA VEZ O ENCAMINHARÁ À
PROVÍDORIA, PROVIDENCIANDO O RETORNO DA
Pessoa em Questão.

~~D. 5 -~~

Ficando o mesmo ^{ciente} ^{RESPONSÁVEL} que terá de RESSARCIR o
Sindicato com os custos ^{com} ~~por~~ ele efetuado.

Em qualquer ato de indisciplina praticada por
algum membro da caravana o infrator será
sumariamente desligado da caravana.